PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 12 de Julho de 2024 Ano 29
Nº 2484 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 2
Secretaria de Administração 9
Secretaria de Planejamento 16
Secretaria da Saúde 17
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 17
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP 18
Secretaria de Defesa Social 20
Secretaria da Fazenda 21
Secretaria de Educação 22
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso 23
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 23
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 23
FUNDAÇÃO PROCON 26
COHAGRA 27
CODAU 29
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 35

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.279, DE 12 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de Função Gratificada.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
34718-3	Michelle Patrícia Gonçalves da Silva	I	SAD

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 6.280, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº046/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção Básica, conforme deferimento dos processos nº 107/237759/2024, n°107/236147/2024, e em substituição ao servidor(a) com término de contrato: F.S.S – matri: 51436, em substituição ao servidor(a) com pedido de dispensa: M.V.V – matri: 55835.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelos telefones (34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital 046/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2457 de 05 de junho de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	1°	MÉDICO (A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2024
MONALISA MALUF MORAIS	12840971	2°	MÉDICO (A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2024

.....

DECRETO Nº 6.281, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Terraplanagem e Pavimentação Rural, da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia MILTON AGNALDO, para o exercício do cargo em comissão, de Chefe da Seção de Terraplanagem e Pavimentação Rural, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 15 de Julho de 2024.

Uberaba(MG), 12 de Julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
AGNALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário do Agronegócio

.....

DECRETO Nº 6.282, DE 12 DE JULHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, O DECRETO QUE MENCIONA

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito, o decreto nº 6.254/2024, que nomeou Maria de Fátima Rodrigues da Cunha, para o cargo em comissão, Chefe do Departamento de Gestão de Custos - SEFAZ; veiculado na Edição do Diário Oficial nº 2481.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 12 de Julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
JORGE CARDOSO DE MACEDO
Secretário de Fazenda

.....

DECRETO Nº 6.283, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Gestão de Custos, da Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia JOSIANI LANÇA DE AZEVEDO, para o exercício do cargo em comissão, de Chefe do Departamento de Gestão de Custos, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 15 de Julho de 2024.

Uberaba(MG), 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
JORGE CARDOSO DE MACEDO
Secretário de Fazenda

.....

DECRETO Nº 6.284, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia em comissão, Assessora IV, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA, para o exercício do cargo em comissão, Assessora IV, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 12 de Julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ANA CLÁUDIA CAIXETA DA SILVA BORTOLIN
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.336, DE 12 DE JULHO DE 2024

REVOGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/9262/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o afastamento com ônus para o Município da servidora SYLVIA MARA ALVARENGA MIZIARA, matrícula n° 38.353-8, concedido através da Portaria n° 1.032 de 29/05/2024 - Porta Voz n° 2.454.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2024.

Uberaba, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.337, DE 12 DE JULHO 2024.

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES:

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, artigo 8° da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e art. 8° do Decreto Municipal n° 3.815/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar servidores como Agentes de Contratação/Pregoeiros, componentes da equipe de apoio e delegar poderes para atuarem nos processos licitatórios de quaisquer que sejam as modalidades, bem como processos de contratações diretas e procedimentos auxiliares, promovidos por este Município, no âmbito de suas competências:

I - AGENTESDE CONTRATAÇÃO / PREGOEIROS:

a) Aline Alicides da Silva;

b) Andrea Carmen Alves de Paula;

c) Carlos Roberto dos Santos;

d) Cristina de Oliveira Aveiro;

e) Iara Rodrigues de Oliveira;

f) Juliana Silva Martinho;

g) Lidiane Cristina do Carmo Castro e Silva;

h) Livia Cristina Aparecida da Silva;

i) Matheus Rocha Camargo;

j) Nínive Borges da Silva;

k) Rogéria Camilo Alves Sales dos Santos;

l) Victor de Faria França;

II – MEMBROSDA EQUIPE DE APOIO:

a) Giovanna Alves da Silva;

b) Rondinelle Gomes Sousa;

§ 1º - As atribuições e encargos de Agentes de Contratação/Pregoeiro, Comissãode Contratação e membros da Equipe de Apoio estão estabelecidos nos artigos 4º, 8º, 10º, 13º, 14º e 15º do Decreto Municipal nº 3.815/2023, artigos 6º e 8º da Lei Federalnº 14.133/2021 e artigos 17 e 18 do DecretoFederal nº 10.024/2019.

§ 2 º - Caso seja necessário, os servidores designados no Art. 1º como Agentes de Contratação/Pregoeiros, que não estiverem

atuando,poderão integrar a Equipe de Apoio (prestando a necessária assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro titularna condução dos trabalhos).

§ 3º - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio ora designados, na competência das designações subordinam-se à Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

§ 4º - Nas licitações que envolvam bens, obras ou serviços especiais, o agente de contratação e equipe de apoio poderão ser substituídos por comissão de contratação formadapor, no mínimo, 3 (três)membros, designados nos termos do disposto no art. 9º, do DecretoMunicipal nº 3.815/2023, conformeestabelece o § do art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 5º - A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021, sempre que necessário, mediante despacho nos autos do processo, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três)agentes de contratação.

Art. 2º - Delegar poderes ao Secretário (a) de Saúde para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes aos processos licitatórios e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados ao MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - A Autoridade Competente - Secretário(a) de Saúde confere poderes aos servidores nomeados à frente do Departamento de Aquisições e Suprimentos e Seção de Aquisição e Gestão de Contratos para o controledas designações dos servidores elencados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Caberá à Equipe de Apoio o auxílio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros nas etapas do processo licitatório, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) servidores designados, os quais por ocasião da abertura do processo licitatório (fase externa).

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 1.172/2024.

Prefeitura Municipalde Uberaba/MG, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

.....

PORTARIA Nº 1.338, DE 12 DE JULHO DE 2024

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 14, inciso XIII, do Art.88, da Lei Orgânica do Município e Art. 76, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa WILSON LEAL, Matr. 21554-6, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis que serão objeto de alienação e Bens a serem expurgados pelo Município de Uberaba, autorizada pela Portaria nº 1.220, de 01 de março de 2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.339, DE 12 DE JULHO DE 2024

"Nomear Membros para Compor a Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP"

A PrefeitA do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e no Decreto n° 2.556, de 06 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor a Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP:

I - Coordenadoria Geral - Erika Cristina da Cunha;

II - a) Subcoordenador Técnico – Samantha Pires de Oliveira

b) Subcoordenador Financeiro – Cristiane Pereira Fernandes;

III - Áreas Técnicas:

a) **CODAU:** Titular – Rui Gomes Nogueira Ramos

Suplente – Giovanni Andrea Molinero

b) **SDS:** Titular – Humberto Ritt

Suplente - Claudinei Donizetti Nunes

c) **SEDEC:** Titular – Cynthia Bessa de Souza

Suplente - Maria Luisa Carvalho Dantas

d) **SESURB:** Titular - Antônio de Sousa Filho

Suplente - Pedro Henrique Arduini Guedes

e) **SEPLAN:** Titular – Isabella Soares Nascimento

Suplente – Simone Florentino Magnino

f) **SEMAM:** Titular - Vinícius Arcanjo da Silva

Suplente - Gilda Erlene da Silva

IV – Apoio Jurídico: Fabiana Gomes Pinheiro Alves;

Art. 2º - Revoga a portaria nº 1122 de 18 de dezembro de 2023, publicada através do Porta-Voz nº 2344 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA CAIXETA DA SILVA BORTOLIN

Chefe de Gabinete

ELISA GONÇALVES ARAÚJO

Prefeita Municipal

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 662/2024

Altera a Lei Complementar Municipal nº 375, de 18 de junho de 2007 que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba".

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da Lei Complementar Municipal nº 375, de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 24 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ISABELLA SOARES DO NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

ANEXO I

PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO DE QUADRAS E LOTES

Quadro 1 - Dimensionamento de Quadras e Lotes

ZONAS (*)	DIMENSÕES			
	Quadra		Lote	
	Comprimento máximo (m)	**Área máxima (m²) (NR)**	Área mínima (m²)	Testada mínima (m)

Zona Residencial 1 (ZR 1)		**90.000 (NR)**		
Zona Residencial 1A (ZR 1A)		**90.000 (NR)**		
Zona Especial 1 – ZESP 1		**62.500 (NR)**		
Zona Comércio e Serviços 1 (ZCS 1)		**62.500 (NR)**		
Zona Residencial 2 (ZR 2)		**62.500 (NR)**		
Zona Residencial 3 (ZR 3)				
Zona Mista 2 (ZM 2)				
Zona Mista 1 (ZM 1)				
Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS 2)				
Zona Especial 2 (ZESP 2)				
Zona de Chácaras 3 (ZCH 3)		**360.000 (NR)**		
Zona de Chácaras 2 (ZCH 2)				
Zona Empresarial 1 (ZEMP 1)		**** (NR)**		
Zona Empresarial 2 (ZEMP 2)		**** (NR)**		
Zona Empresarial 3 (ZEMP 3)		**** (NR)**		
Zona Empresarial 4 (ZEMP 4)		**** (NR)**		
Zona Empresarial 5 (ZEMP 5)		**** (NR)**		
Zona Empresarial 6A (ZEMP 6A)		**** (NR)**		
Zona Empresarial 6B (ZEMP 6B)		**** (NR)**		
Zona Especial 3 (ZESP 3)		**** (NR)**		
Zona Especial 4 (ZESP 4)		**Conforme legislação específica (NR)**		
Zona de Chácaras 1 (ZCH 1)		**360.000 (NR)**		
Zona de Chácaras 4 (ZCH 4) – APA		**-- (NR)**		
Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1)		**** (NR)**		
Zona Especial de Interesse Social 2A (ZEIS 2A)		**62.500 (NR)**		
Zona Especial de Interesse Social 2B (ZEIS 2B)		**62.500 (NR)**		

(*) previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo de Uberaba;

(**) mediante consulta à Secretaria responsável pelo Desenvolvimento Econômico;

(***) conforme projeto de parcelamento aprovado.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Balanço Patrimonial — Pagina : 00001

UBERCON UBERABA CONCESSOES SA - Nro : 782
Período : 12 / 2023
CNPJ : 03454157000185
NIRE : 31300109275 Junta Comercial do Estado de MG em 18/10/1999

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.198.392,52 D	**PASSIVO**	1.198.392,52 C
CIRCULANTE	658.406,83 D	**CIRCULANTE**	311.592,52 C
DISPONIBILIDADES	477.779,36 D	**OBRIGACOES COM TERCEIROS**	76.326,80 C
CAIXA	23.372,38 D	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	76.326,80 C
BANCOS - CONTA CORRENTE	74.428,25 D		
APLICACOES FINANCEIRAS	379.978,73 D	**OBRIGACOES TRABALHISTAS**	164.842,17 C
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	177.785,95 D	FOLHA DE PAGAMENTO DE COLABORADORES	45.561,93 C
		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	26.309,39 C
CREDITOS (VALORES A RECEBER)	24.439,87 D	PROVISOES E ENCARGOS TRABALHISTAS	92.970,85 C
ADIANTAMENTOS E CONVENIOS	75.039,74 D		
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	306,34 D	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	70.423,55 C
TITULOS A RECEBER	78.000,00 D		
		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.486,08 C
DEPOSITOS JUDICIAIS	2.841,52 D	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	67.937,47 C
DEPOSITOS JUDICIAIS	2.841,52 D	**PATRIMONIO LIQUIDO**	886.800,00 C
NAO CIRCULANTE	539.985,69 D	**CAPITAL**	739.000,00 C
INVESTIMENTO	184.427,94 D	CAPITAL SOCIAL	739.000,00 C
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL	184.427,94 D	**RESERVAS**	147.800,00 C
IMOBILIZADO	354.835,75 D	RESERVAS DE CAPITAL	147.800,00 C
IMOBILIZADO ADMINISTRACAO	2.052.516,13 D		
DEPRECIACOES,AMORTIZACOES E EXAUSTOE	1.697.680,38 C		
ATIVO INTANGIVEL	722,00 D		
ATIVO INTANGIVEL	722,00 D		
Total do ATIVO	1.198.392,52 D	**Total do PASSIVO**	1.198.392,52 C

	Análises	Fórmulas
35,14	% Participacao de Capital de Terceiros	Capital de Terceiros (311.592,52) / Patrimônio Líquido (886.800,00) * 100
2,11	Liquidez Geral	(Ativo Realizavel a Longo Prazo (0,00) + Ativo Circulante (658.406,83)) / (Passivo Circulante (311.592,52) + Passivo Exigível a Longo Prazo (0,00))
2,11	Liquidez Corrente	Ativo Circulante (658.406,83) / Passivo Circulante (311.592,52)
3,85	Solvencia Geral	Ativo (1.198.392,52) / (Passivo Circulante (311.592,52) + Passivo Exigível a Longo Prazo (0,00))
0,26	Grau de Endividamento Geral	(Passivo Circulante (311.592,52) + Passivo Exigível a Longo Prazo (0,00)) / Ativo (1.198.392,52)

ADRIANA APARECIDA ALVES ASSIS:65235070682 — Assinado de forma digital por ADRIANA APARECIDA ALVES ASSIS:65235070682 Dados: 2024.05.23 14:54:20 -03'00'

Adriana Aparecida Alves Assis
CPF: 652.350.706-82
CRC: MG-066560/O-6

HUMBERTO FRANCO RIBEIRO:28778880610 — Assinado de forma digital por HUMBERTO FRANCO RIBEIRO:28778880610 Dados: 2024.05.23 15:10:16 -03'00'

HUMBERTO FRANCO RIBEIRO
ADMINISTRADOR

PORTARIA INTERNA SAD Nº 105

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Governo no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Weslley Silva Gomes – Matrícula 55722.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 12 de julho de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

Objeto: **Aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria com túnel de congelamento (ultra congelador)**, em atendimento à **Secretaria do Agronegócio** [**SAGRI**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 24/07/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h00 do dia 07/08/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 07/08/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 193.200,00.**

Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 99/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 24/07/2024** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA** (**LICITAR DIGITAL**), pelo endereço: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024**, **TIPO MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (fitas adesivas), em atendimento às Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos

AMMLICITA (**LICITAR DIGITAL**) em 10/07/2024, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

► **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA.:**

§ **LOTE 01** - R$ 343,20 (trezentos e quarenta três reais e vinte centavos);

§ **LOTE 09** - R$ 1.578,42 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

§ **LOTE 10** - R$ 456,75 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 2.378,37 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

► **N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA.:**

§ **LOTE 02** - R$ 1.237,69 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos);

§ **LOTE 11** - R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos);

§ **LOTE 12** - R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos);

§ **LOTE 13** - R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos);

§ **LOTE 14** - R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R$ 1.479,61 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

► **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI:**

§ **LOTE 05** - R$ 10.136,25 (dez mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 10.136,25 (dez mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

► **RBQ COMERCIAL LTDA.:**

§ **LOTE 06** - R$ 6.260,25 (seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);

§ **LOTE 07** - R$ 2.062,83 (dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos);

§ **LOTE 08** - R$ 9.069,20 (nove mil, sessenta e nove reais e vinte centavos);

§ **LOTE 16** - R$ 13.113,00 (treze mil, cento e treze reais);

§ **LOTE 17** - R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

VALOR TOTAL: R$ 33.202,28 (trinta e três mil, duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).

► **WW LICITAÇÕES LTDA.:**

§ **LOTE 03** - R$ 1.849,92 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);

§ **LOTE 04** - R$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais);

§ **LOTE 15** - R$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).

VALOR TOTAL: R$ 10.789,92 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 57.986,43 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 085/2024

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE**

EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, autorizado pelo edital nº 091/2022, Publicado no Jornal Porta Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 155/2022 publicado no Jornal Porta Voz Nº 2091 de 15 de julho de 2022, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir do dia 15 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 086/2024

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, autorizado pelo edital nº090/2022, Publicado no Jornal Porta Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 154/2022 publicado no Jornal Porta Voz Nº 2091 de 15 de julho de 2022, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir do dia 15 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba,12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 087/2024

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, autorizado pelo edital nº 063/2022, Publicado no

Jornal Porta Voz nº2062 de 20 de abril de 2022, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº158/2022 publicado no Jornal Porta Voz Nº2091 de 15 de julho de 2022, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir do dia 15 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 088/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DA GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 043/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2453 de 28 de maio de 2024, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários(as) da Graduação em Direito**, a saber:

Art. 1º. Fica convocado(a) para a admissão o(a) candidato(a) relacionado(a) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, em substituição à candidata **R.B.A.G.**, convocada pelo Edital nº 074/2024 no Porta-Voz nº 2479 de 05 de julho de 2024 e não assumiu.

Parágrafo Único - O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entrar em contato com o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com**, para demonstrar interesse e requerer o *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar as atividades de estágio no período matutino ou vespertino.

Art. 3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 12 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	MÉDIA DAS NOTAS	NOTA TOTAL
9º	EDUAINNE GABRIELLE ALVARENGA CARDOSO	MG23325738	12/01/2004	20,0	30,0	50,0

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 089/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 046/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº2457, de 05 de junho de 2024, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MÉDICO(A) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ISABELA MOLETTO POLVEIRO. XXX185**. RECURSO DEFERIDO.** A candidata declarou comprovação de experiência através do contrato de credenciamento na área de medicina junto ao Municipio de Uberaba, Empresa: Polveiro Clinica Médica Ltda, CNPJ 46.460.629/0001-80, com periodo de vigência de 19/12/2022 à 18/06/2024. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 046/2024 publicado no Jornal Porta Voz nº2457, de 05 de junho de 2024.

THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA. XXX655**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou certificado de Congresso com carga horária de 32 horas/aulas, realizado em 11/10/2021; Curso de Qualificação Profisssional com carga horaria de 60 horas, realizado em 14/02/2020; Curso de Qualificação Profissional com carga horaria de 45 horas/aulas, realizado em 07/10/2019. De acordo com o item 8.6 - Especificamente em relação aos Cursos, congressos e/ou capacitações, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2020**. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 046/2024 publicado no Jornal Porta Voz nº2457, de 05 de junho de 2024.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de julho de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 090/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
MÉDICO – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambas do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 046/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº 2457 de 05 de junho de 2024, o **RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	10/11/1977	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	MONALISA MALUF MORAIS	12840971	27/12/1980	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	08/12/1982	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	THAISA BERETA JARDINI	436853553034	26/09/1986	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
5°	LUIZ RAPHAEL MIRANDA FERREIRA	15991056	26/08/1989	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
6°	ISABELLA GUIMARÃES TEODORO	162011130	18/12/1990	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
7°	STHEFANNY BEATRIZ IEDA GOMES	16062185	06/11/1991	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
8°	THAIS APARECIDA TEODORO	16643299	12/12/1991	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
9°	LUYLLA FRANÇA DE ALMEIDA	18287412	06/08/1992	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
10°	SIBELLE FREITAS ALMEIDA	17204624	18/01/1993	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
11°	NICOLAS TEIXEIRA CABRAL	16906070	27/02/1995	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
12°	ISADORA SENNA GUIMARAES	6353311	17/03/1999	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
13°	EDSON MARQUES APOLINARIO	24507929	27/06/1946	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
14°	ANA LUCIA TAVARES ALBERTO GALHARDI	244031629	02/07/1974	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
15°	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	MG10896743	19/07/1980	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
16°	PEDRO TIAGO FELICE VILELA	10235080	05/05/1985	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
17°	RAFAEL PACHECO POLICARPO	15390819	04/04/1989	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
18°	ARIANA RAISA MIRANDA FERREIRA	13397224	29/07/1990	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
19°	RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073	12/05/1991	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
20°	MARINA MANZANO MODESTO PINHEIRO	15413080	25/03/1993	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
21°	THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA	15633655	18/07/1993	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
22°	CAMILA IZABEL CHIBA BARBOSA	14704504	04/12/1993	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
23°	SOFIA BARCELO OLIVEIRA	17686655	09/01/1994	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
24°	PAMELA MORLIN DE ARAÚJO	16889483	26/11/1994	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
25°	HANNAH MARIA CASTRO PRIMO	17579824	07/05/1995	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
26°	ERIVELTO EVANGELISTA FILHO	15731816	23/09/1995	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
27°	ANA CAROLINA ALVES	2084046	28/12/1995	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
28°	ISABELA FARIA DE MELLO	18945659	11/04/1996	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
29°	BRUNA LETHÍCIA COSTA	19341303	17/02/1997	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
30°	DANIEL RODOR MARINHO	17651883	15/03/1997	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
31°	THALITTA MENDES CAVALCANTE	2136255	03/07/1997	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
32°	LAVÍNIA AYUMI BORGES RIBEIRO	20003673	28/04/1998	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
33°	LUANA TEREZINHA PEREIRA SANTIAGO	19722811	30/04/1998	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
34°	MARCELO HUEB CECILIO NAVES BRUNO	19170391	23/10/1999	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
35°	MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO	012489	08/06/1970	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
36°	LEONARDO MACHADO CORDEIRO	M8564645	24/05/1976	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
37°	GUILHERME ABRAO SALGE	647324295	30/09/1977	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
38°	RODRIGO RIBEIRO MORI	285992545	18/11/1981	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
39°	ADALBERTO FERNANDO PARROS	MG11970889	12/12/1982	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
40°	RUDY FREITAS BICHUETTI	4339943	10/08/1984	20,0	60,0	80,0	CLASSIFICADO
41°	FLÁVIO SANTANA DOS SANTOS	11608834	25/10/1985	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
42°	CYNDI SILVA DE MOURA	16761118	21/09/1992	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
43°	IAN DIAS DE SOUZA PIERSON	5539688	20/07/1993	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO

44°	BRUNO HERCOS FONTES	14291396	10/08/1993	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
45°	MURILO JUNQUEIRA CAVALARI DIAS	454913060	12/05/1995	20,0	60,0	80,0	CLASSIFICADO
46°	MICHAEL TOLEDO MENEZES	18795320	18/10/1995	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
47°	ISABELA MOLETTO POLVEIRO	18682185	04/06/1996	20,0	60,0	80,0	CLASSIFICADO
48°	GABRIEL NASCIMENTO CERQUEIRA RODRIGUES	15549197	29/05/1997	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
49°	ÍGOR MENDES MACEDO MENDONÇA	18197983	11/07/1997	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
50°	LETICIA CRISTAL ARAUJO	18838418	25/10/1997	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
51°	LETICIA DIAS ESCOURA	18835190	12/05/1998	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
52°	PEDRO PAULO SOARES FERREIRA	10032485603	10/01/1999	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
53°	BRENDA MARIA LEITE FERREIRA	16524945	14/06/1999	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
54°	NATHALIA ANTUNES SILVA	20141329	30/04/2000	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
55°	KENNEDY VILELA DE AZAMBUJA	2329730	29/05/1963	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
56°	JULIANA DE ANDRADE AMUI	MG7333399	02/03/1978	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
57°	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	MG15182263	21/03/1990	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
58°	AFONSO CARVALHO SILVA	16052369	12/10/1991	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
59°	PEDRO DANILO CORSI POZZER	381223413	25/03/1992	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
60°	GABRIELLE MARIA AMELIA FUZATO	17818665	07/03/1996	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
61°	MURILO VIRTUDES PEREZ	14958673	28/04/1996	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
62°	PEDRO VITOR DE PAIVA ANUNCIAÇÃO	11941195	18/05/1996	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
63°	JULIA NEVES SILVA DUTRA	19259925	09/04/1998	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
64°	PAULO RICARDO DOS SANTOS	MG14221583	25/08/1987	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
65°	CLAIRE RODRIGUES DA CUNHA HEINERICH	15184081	28/07/1990	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
66°	GIOVANA MANISCALCO LEAL	392156374	17/10/1997	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
67°	GIOVANNA TALARICO GOMES	19821402	10/03/1998	0,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
68°	MATEUS FERNANDES ALVES DOS REIS	MG18317077	21/05/1998	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba 12 de julho de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo n.º 01/11975/2024 – AMIGOS NA PORTEIRA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA – Av. Maria Barbara de Souza, 405, Olinda (deque e adoção de área)

· Processo n.º 01/12400/2024 – LUCIA ROSA DE MORAES – Av. Fernando Costa, 652, São Benedito (mesas e cadeiras)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado

acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023**, cujo objeto é o **Aquisição de Sistema de detecção e geração de imagens digitais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** A revogação se dá por conveniência da Administração em razão de não haver mais a necessidade do departamento requisitante no momento. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2024.

VALDILENE ROCHA DA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 3768/2023

(Autoridade Competente)

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 19/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 23/05/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
23/05/2024	01	MT	24/10206	AG05271987	FIN 7421	Negou provimento
	02	MT	24/10207	AG05286061	RTI 9F72	Negou provimento
	03	MT	24/10208	AG05285290	RMG 8H45	Negou provimento
	04	MT	24/10209	AG05284785	GVL 5E81	Deu provimento
	05	MT	24/10210	AG05285868	PJZ 8H55	Deixou de tomar conhecimento
	06	MT	24/10211	AG05285255	HBU 1025	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 11/07/2024

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

.....

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 20/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 29/05/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO

29/05/2024	01	MT	24/10212	AG05280184	HBU 1025	Deixou de tomar conhecimento
	02	MT	24/10213	AG05283678	OPU 7836	Negou provimento
	03	MT	24/10214	AG05284826	SHO 6D65	Negou provimento
	04	MT	24/10215	AG05278243	QWU 4D13	Negou provimento
	05	MT	24/10216	AG05278341	QNG 5893	Negou provimento
	06	MT	24/10217	AG05277676	HIU2A36	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 12/07/2024

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

.....

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 21/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 06/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
06/06/2024	01	MT	24/10218	AG05280476	BUE 6604	Negou provimento
	02	MT	24/10219	AG05285137	HJV 8157	Negou provimento
	03	MT	24/10220	AG05291319	OWS 8436	Negou provimento
	04	MT	24/10221	AG05289866	HAD 5035	Negou provimento
	05	MT	24/10222	AG05285311	RMH 6J91	Negou provimento
	06	MT	24/10223	AG05291272	RFN 6F11	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 12/07/2024

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 1ª JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 11 de julho de 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 26/04/2024, 29/04/2024, e 30/04/2024, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES

Presidente da 1ª JARP

1	Adair Honorio Da Silva e Outros	63 /17391/ 2024	Rua Martha Elias Abdala Nº47 Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
2	Orlando Sebastião De Souza	63 /17646/ 2024	Av. Nossa Senhora Do Desterro em frente ao Nº714 Bairro Oneida Mendes	Transportar resíduos a granel sem a devida proteção da carga.	Indeferido
3	Multiforte Materiais Para Construção LTDA	63 /17647/ 2024	Rua Dr. Ludovice em frente ao Nº1051 Bairro Abadia	Transportar resíduos a granel sem a devida proteção da carga.	Indeferido
4	Nivaldo De Oliveira Ferreira	63 /17704/ 2024	Rua João Coelho De Rezende Nº128 Josa Bernardino II	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
5	Nivaldo De Oliveira Ferreira	63 /18107/ 2024	Rua Abner Teles Pereira Nº127 Josa Bernardino II	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
6	Osvaldo Batista De Sousa (espólio)	63 /18356/ 2024	Rua Adelardo Nascimento Nº389 Bairro Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
7	Jayamu Empreendimentos E Construções LTDA	63 /18594/ 2024	Rua João Alves Romão Nº19 Residencial Villa Real	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
8	Nenê Gomes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 /19000/ 2024	Rua Adelaide Cicci Gomes Nº141 Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
9	Nenê Gomes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 /19001/ 2024	Rua Adelaide Cicci Gomes Nº141 Jardim Nenê Gomes	Falta a reparação do passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Secretaria de Defesa Social | UBERABA PREFEITURA

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2020

Contratada: MATHEUS G. ALVES EIRELI

Apostilamento de reajuste concedido ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 269/2020, passando o valor mensal do contrato para R$ 82.878,08 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), com variação do INPC em 2,998957% no período de agosto/2023 a agosto/2024, conforme parecer e orientação da Procuradoria Geral do Município em FID à fl. 651, bem como pela Secretaria da Fazenda em FID à fl. 638 e demais documentos anexos aos autos do processo licitatório.

Os efeitos retroagem a agosto de 2023.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2024

Roberto Benigno da Silva
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS
ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2024

1º TRIMESTRE: JANEIRO A MARÇO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Imprensa Nacional	-	11.403,56	6.616,40	18.019,96
Ligre Propaganda Ltda	80.198,46	357.258,17	341.519,18	778.975,81
Versao BR Comunicação e Marketing Ltda	-	-	147.960,50	147.960,50
TOTAL	**80.198,46**	**368.661,73**	**496.096,08**	**944.956,27**

Uberaba/MG, 04 de julho de 2024.

Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade

Elmira Fuzinaga Pereira
Diretora da Diretoria Contábil e Custos

Jorge Cardoso de Macedo
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 0042/2024

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica Rede Municipal de Ensino.

.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, constantes no anexo desta Portaria, para fins de promoção na carreira.

DATA DA CONCESSÃO: 08/07/2024		
NOME	**MATRÍCULA**	**INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE**
Aprigia da Conceição Silva	56539-3	Deferido Classe C
Alessandra Cristina Gomes Oliveira	33267-4	Deferido Classe C
Daniela Cristina Alves de Sousa	56473-7	Deferido Classe C
Elisangela Mota Romualdo	13335-3	Indeferido
Elisangela Mota Romualdo	56534-2	Deferido Classe C
Elyda de Araújo Enrique Bianquini	56536-9	Deferido Classe C
Fabrissio Dubiela Evelin	56362-5	Deferido Classe C
Ivonice Araujo Carneiro	46069-9	Deferido Benefício Provisório Classe D
Kelly Rubiana Nascimento	33595-9	Deferido Classe C
Leandro Inacio Teotonio	41683-5	Deferido Classe C
Leticia Cristina Bizao	56808-2	Deferido Classe C
Luciana Maluf Vilela	42605-9	Indeferido
Mariana Costa	41261-9	Deferido Classe C
Pedro Henrique Braga Barbosa	41619-3	Deferido Classe D
Tanna Almeida de Oliveira	56825-2	Deferido Classe C

Art.2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 08 de julho de 2024.

Uberaba, 08 de julho de 2024.

Juliana Bernardi Petek Silva
Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução Nº11/2024/CMDI

Institui a Comissão Especial do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 publicado no Diário Oficial do Município - Uberaba - Edição 2467.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba CMDI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n. º 9.520, de 04 de novembro de 2004 e suas ulteriores, CONSIDERANDO:

· O Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – publicado no Diário Oficial do Município - Uberaba - Edição 2467;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial, conforme consta no supracitado Edital de Chamamento Público, que visa acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Comissão de Seleção, designada pelo órgão gestor para processar e julgar as propostas referentes ao Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros do CMDI:

· **Conselheira da Sociedade Civil - Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso**: Juliene Martins Pimenta

· **Conselheira Governamental - Secretaria de Desenvolvimento Social**: Sathia Silva de Almeida

· **Conselheira Governamental - Fundação Esporte Lazer**: Cassia Regina Silva

· **Conselheira da Sociedade Civil - Instituições Prestadoras de Serviços**: Vera Lucia Alvarenga

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 12 de julho de 2024.

Paulo Roberto De Queiroz Da Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Gestão 2021/2023

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Adm: Nº P.C 11/2024

Objeto: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Diversos Modelos de Cadeiras), em atendimento às necessidades da FUNEL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais): **ZIRICO MOVEIS LTDA** (26656774000169) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Dec. Munic. 3.815/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

UBERABA (MG), sexta-feira, 12 de julho de 2024

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS

AUTORIDADE COMPETENTE

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo Convênio / n.º	032/2024 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva **mútua cooperação** entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 15/07/2024

Uberaba (MG), 12 de julho de 2024.

Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira

Presidente - FETI

Decreto nº 5.633/2024

.....

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N° 06/2024

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
CONTRATADA	**KLR ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 38.468.332/0001-78
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para **CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO** da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
PRAZO:	Conforme cronograma físico-financeiro do projeto (03 meses)
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO	04.29.10.15.451.0203.4001.33.90.39 Ficha 1.432 Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fabiano Renato da Silva – Gestor do Contrato - matrícula 580 Rosemary José Leal da Silva – Fiscal do Contrato - matrícula 588 Amanda Aparecida Miguel – (Engenheira) – matrícula 42454 Nomeados pela Portaria Interna FETI n° 14/2024 – Publicada no dia 12/07/2024
PROCESSO	**HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 28/06/2024** e publicado no dia 01/07/2024
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

Os efeitos deste Contrato retroagem a data de sua assinatura em 11/07/2024

Uberaba (MG), 12 de julho de 2024.

ANA BEATRIZ N. P. T. JUNQUEIRA

Presidente – FETI

Decreto Nº 5.633/2024

.....

PORTARIA INTERNA FETI Nº 14/2024

NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:

Empresa: **KLR ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 38.468.332/0001-78

CONTRATO Nº 06/2024 – Concorrência Eletrônica n° 01/2024 – **Estacionamento**

Fiscal/contrato – Rosemary José Leal da Silva - matrícula 588

Fiscal/contrato - Amanda Aparecida Miguel – (Engenheira) – matrícula 42454

Gestor/contrato - Fabiano Renato da Silva –- Matrícula n° 580

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 12 de julho de 2024.

ANA BEATRIZ N. P. T. JUNQUEIRA

Presidente – FETI

Decreto Nº 5.633/2024

FUNDAÇÃO PROCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 0004/2024.

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.**
CONTRATADA:	**ALGAR TELECOM S/A**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de soluções em telecomunicações, dentre as soluções necessárias, são elas: I- Contratação de serviço de telefonia fixa comutado (STFC), com chamada ilimitada em todo território nacional; II- Contratação de linhas de telefonia móvel com chamada ilimitada de qualquer lugar do país, juntamente com o pacote de dados e aquisição de smartphone em regime de comodato; III- Contratação de serviços de internet banda larga, obrigatoriamente Fibra Óptica em área urbana, com atuação especifica na área geográfica do Município de Uberaba e seus distritos e que tais serviços seja (m) outorgada (s) ou autorizada (s) pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.
PRAZO:	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR	Valor mensal estimado de R$ 1.542,83 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e valor anual estimado de R$ 18.514,00 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.36.10.04.122.0401.8010.3.3.90.39.43.1.759
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	**GESTOR:** Cynthia Cristina Pereira **FISCAL:** Lemar de Oliveira Júnior
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°. 0004/2024.

Uberaba/MG,12 de julho de 2024.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 406/2021

COHAGRA

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO - CNPJ 23.204.282/0001-44

N.I.R.E. 31300006662

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2024.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024, às 14:20 horas estiveram presentes na sede da Cohagra localizada na Av. das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, na cidade de Uberaba/MG, estiveram reunidos os Conselheiros de Administração desta Companhia, o Srs. José Jorge da Silva e Oliveira, Ricardo Machado Magnino e Pollyana Silva Andrade, juntamente com o Presidente da Cohagra, Sr. Gledston Moreli da Silva, o Diretor de Assuntos Jurídicos, Sr. Airton Russo Mano Martins Júnior, a Diretora Administrativa, Sra. Sheila Martins Arantes e Sandra Maria Ottaiano, Controle interno, para esta reunião, com a seguinte pauta: **I-Nomeação da Sra. Maria Aparecida Ferreira Alves; II-Autorização para fazer um Termo de Cessão de Uso para o Sr. Rogério Rodrigues da Silva cuidar de um terreno da Cohagra.** O presidente do Conselho, Sr. José Jorge cumprimentou os presentes e abriu a sessão, dando a palavra na sequência ao presidente da Cohagra, que após agradecer a presença de todos, fez os devidos cumprimentos e iniciou sua exposição com o item I, informando aos presentes que o cargo de Chefe do Departamento de Compras e Licitação que o Sr. Ricardo Ribeiro Carvalho ocupava, ficou vago, conforme ata da última reunião deste Conselho, motivo pelo qual, existe a necessidade da nomeação de um (a) profissional para dar continuidade aos serviços prestados à comunidade. Por tal motivo, foi trazido a pauta o nome da Sra. Maria Aparecida Ferreira Alves. O Presidente solicitou aprovação do Conselho para a nomeação desta para o cargo vago acima informado, o que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade ao item II, o presidente da Cohagra explicou que possuímos um terreno localizado na Rua Domingos Garófalo Júnior, nº 46, Jardim Santa Clara, nesta cidade de Uberaba-MG, o qual no curso de julho de 2023 até a presente data, foi lavrado um “Termo de Autorização para utilização de terreno para horta comunitária” com o Sr. Rogério Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Domingos Garófalo Júnior, nº 46, CEP 38073-106, Jardim Santa Clara, ao qual autorizava este senhor a cuidar do terreno que constantemente tínhamos problemas com limpeza de lixos jogados por terceiros, e a partir dessa autorização, a área encontra-se devidamente cuidada e limpa, com a plantação da horta comunitária por este senhor. Considerando o requerimento do Sr. Rogério na prorrogação da autorização recebida, desta feita para o prazo de mais 2 anos, foi levado a votação pelos Conselheiros a permissão para ser feito um novo Termo de Cessão de Uso de terreno, o que aprovaram por unanimidade. Após a discussão e aprovação dos tópicos acima expostos, a reunião foi encerrada. Fica registrado que esta Ata tem efeitos legais a partir da presente reunião. Eu, Ricardo Machado Magnino, redigi o presente documento, ao qual assino juntamente com os demais presentes como testemunhas da fidelidade das informações discutidas.

José Jorge da Silva Oliveira
Presidente do Conselho
Ricardo Machado Magnino
Secretário do Conselho
Pollyana Silva Andrade
Membro do Conselho
Gledston Moreli da Silva
Presidente
Airton Russo Mano Martins Júnior
Diretor de Assuntos Jurídicos
Sheila Martins Arantes
Diretora Administrativa
Sandra Maria Ottaiano
Controladora

.....

PORTARIA COHAGRA Nº 24/2024

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. **1º** - Nomeia a Srª. Maria Aparecida Ferreira Alves para o cargo de Chefe de Departamento de Compras e Licitação da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. **2º** - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 12 de julho de 2024.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2024.

Gledston Moreli da Silva

Presidente da COHAGRA

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIO LTDA,
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de manteiga de leite, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10º C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA: 3%; ENVASADO E EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 1 LITRO; VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; MARCA PRÓPRIA	34.300 L	R$ 4,30	R$ 147.490,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 19 de janeiro de 2024 e término dia 18 de janeiro de 2025.
VALOR GLOBAL:	R$ 147.490,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 ficha 1552 Fonte 1.753
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 164/2023

Uberaba/MG, em 10 de Julho de 2024.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, futuro e eventual fornecimento de materiais de hidrometria destinados às demandas de revitalização dos parques hidrométricos, religações de água, manutenções e abastecimento do estoque da CODAU.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT/ UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GUARNIÇÃO DE TUBETE; CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE PVC; DUREZA: 80 SHORE; DIÂMETRO: 1 1/2"; UTILIZAÇÃO: HIDRÔMETROS DE 20M³. MARCA SAF	200 PC	R$ 2,00	R$ 400,00
CONJUNTO VIROLA; COMPOSTO: 01 TUBETE, 01 PORCA, 01 ARRUELA DN 20MM (R 3/4); COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TUBETE E PORCA SEXTAVADOS COM ROSCAS CONFECCIONADOS EM LIGA DE COBRE (60% DE COBRE E 40% OUTRAS LIGAS); CONFORMIDADE: ABNT NBR 8194; ARRUELA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; DUREZA: 65 A 70 SHORE; CONFORMIDADE: ASTM D 1330; COM MARCAÇÃO PERMANENTE CONSTANDO NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA SAF	15.000 CJ	R$ 9,14	R$ 137.100,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	1 (um) ano a contar de sua assinatura, com início em 04 de agosto 2023 e término dia 03 de agosto de 2024.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 87/2023

Uberaba/MG, em 10 de Julho de 2024.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

Outros Atos

PORTARIA Nº 161/2024

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 17 da Lei Municipal nº 13.864, de 03 de julho de 2023, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências" e fundamentado no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores público municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2024.

Uberaba, 09 de julho de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ATUAL	DATA
1155	Aarão Giaculi	3	4	Julho/2024
1150	Armandino Chaves de Carvalho	3	4	Julho/2024
1156	Antonio Carlos da Silva Santos	3	4	Julho/2024
1167	Carlos Antonio Caetano	3	4	Julho/2024
1142	Célio Cesar Neto	3	4	Julho/2024
1140	Cleiton de Paulo Silva	3	4	Julho/2024
1003	Fabio Santos Faria	4	5	Julho/2024
1154	Gilberto Antonio Nunes	3	4	Julho/2024
1145	Henrique de Oliveira Gaspar	3	4	Julho/2024
1157	Ivo José Fernandes	3	4	Julho/2024
1146	Julio Cesar Freitas Cardoso	3	4	Julho/2024
1147	Marcio Batista de Oliveira Junior	3	4	Julho/2024
1137	Maria Jamal Rodrigues	3	4	Julho/2024
1141	Matias Augusto Paiva Lemos	3	4	Julho/2024
1138	Patricia Lucia da Silva	3	4	Julho/2024
1006	Robson Aparecido Batista	4	5	Julho/2024
1148	Ronildo Ferreira	3	4	Julho/2024
1161	Regis Gaspar Alves	3	4	Julho/2024
1149	Wilson Jose da Silva Junior	3	4	Julho/2024

PORTARIA Nº 164/2024

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades supostamente praticadas pelo servidor N.L.S.M.**,** matrícula nº 1241**,** apontadas no Processo nº40/1074/2024.

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela 2ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 11 de julho de 2024

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente da CODAU

Decreto nº 4.871/2023

.....

PORTARIA Nº. 167/2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA QUE MENCIONA

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864, de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências". RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 162/2024, de 10 de Julho de 2024, veiculada na edição nº 2482, do Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 10 de Julho de 2024.

Uberaba, 12 de julho de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

.....

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

EDITAL Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ÁREAS DIVERSAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU em observância à Lei nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 10.724/2009, bem como à Instrução Normativa nº 02/2021, publicada no Porta-Voz nº 1988, de 25 de agosto de 2021, faz saber aos interessados a divulgação dos resultados das análises do recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL do processo seletivo para seleção de Estagiários para a modalidade **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, autorizado pelo Edital de Abertura, publicado no Jornal Porta-Voz n° 2434 de 30 de abril de 2024, a saber:

NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba-MG, 12 de julho de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

.....

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

EDITAL Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ÁREAS DIVERSAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU em observância à Lei nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 10.724/2009, bem como à Instrução Normativa nº 02/2021, publicada no Porta-Voz nº 1988, de 25 de agosto de 2021, faz saber aos interessados e condições do Edital de Abertura, publicado no Jornal Porta-Voz n° 2434 de 30 de

abril de 2024, o **RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ÁREAS DIVERSAS - MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO.** A referida publicação terá validade de até 12 (meses), contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a saber:

BIOLOGIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

ENGENHARIA AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JÚLIA FONTANESI SOUSA	423.7XX.XXX-X8	27/08/2001	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO

ENGENHARIA CIVIL

NÃO HOUVE INSCRITOS

ENGENHARIA MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL	SITUAÇÃO
—	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	108.7XX.XXX-X0	29/10/2000	20,0	0	20,0	DESCLASSIFICADO

ENGENHARIA QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL	SITUAÇÃO
—	ADRIAN TIAGO DA COSTA[1]	015.9XX.XXX-X3	22/10/1987	20,0	0	20,0	DESCLASSIFICADO

[1] NEP - conforme disposto no **item 4** do Edital de Abertura publicado no Jornal Porta-Voz n° 2434 de 30 de abril de 2024

PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	GIOVANA SILVA E OLIVEIRA	430.1XX.XXX-X6	14/11/2001	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
2º	MARIA GABRIELA MELO CAMARGO	109.7XX.XXX-X1	02/02/2002	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
3º	LÍVIA HORDONES CHAVES	122.7XX.XXX-X5	04/07/2002	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
4º	ANA TEREZA BORGES ANDRADE	085.1XX.XXX-X1	28/06/2004	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
5º	TACIANY FARIA NASCENTES	126.6XX.XXX-X2	10/11/2004	30,0	15,0	45,0	CLASSIFICADO
6º	SÁVIO HENRIQUE DE MENEZES FRANCO	133.8XX.XXX-X6	10/04/2000	30,0	5,0	35,0	CLASSIFICADO
7º	OTÁVIO CULPO DE SOUSA	157.0XX.XXX-X7	06/02/2004	30,0	5,0	35,0	CLASSIFICADO
8°	MARIA BEATRIZ SOUZA	093.6XX.XXX-X8	09/03/2004	30,0	5,0	35,0	CLASSIFICADO
9º	JECK DOS SANTOS CORREGOSINHO[2]	110.1XX.XXX-X5	05/02/1994	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
10º	PAULLA OLIVEIRA BARBOSA	127.1XX.XXX-X2	12/01/1996	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO

11º	DANIELLE BUENO NAVARRO	379.2XX.XXX-X7	25/09/1997	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
12º	LETÍCIA CRISTINA METZ DE AZEVEDO	127.4XX.XXX-X6	13/09/1999	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
13º	ALEXIA NEIVA DE OLIVEIRA	091.9XX-XXX-X9	27/04/2002	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
14º	GABRIEL ALEXANDRE MACHADO CORRÊA	124.5XX.XXX-X9	17/03/2003	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
15º	VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	120.6XX.XXX-X7	21/07/2003	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
16º	GIOVANNA MARIA OLIVEIRA	182.2XX.XXX-X1	09/01/2004	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
17º	MARIA CÂNDIDA COSTA RIBEIRO SANTOS BORGES	061.4XX.XXX-X2	18/07/2004	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
18º	SARA DE OLIVEIRA CHESCA	129.2XX.XXX-X0	18/12/2004	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
19º	ISADORA NASCIMENTO PEREIRA	477.0XX.XXX-X1	30/01/2003	0	0	0	DESCLASSIFICADO

[2] PCD - conforme disposto no **item 3** do Edital de Abertura publicado no Jornal Porta-Voz n° 2434 de 30 de abril de 2024

QUÍMICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	MARCELO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO SILVA	075.0XX.XXX-X6	04/07/1989	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
2º	EDUARDA GABRIELA MOREIRA[1]	469.6XX.XXX-X7	02/03/2000	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
3º	LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA[1]	450.0XX.XXX-X3	22/11/2000	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
4º	MARIA EDUARDA ASSUNÇÃO QUEIROZ	702.1XX.XXX-X0	24/06/2002	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
5º	KARINE ANDREZA DE LIMA SILVA	066.8XX.XXX-X0	03/07/1985	30,0	15,0	45,0	CLASSIFICADO
6º	KARINA LORRANY SILVA	130.5XX.XXX-X7	26/01/2001	30,0	15,0	45,0	CLASSIFICADO
7º	CAROLINE DE SOUZA MOREIRA	443.7XX.XXX-X5	23/09/1993	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
8º	EDUARDA DE ARRUDA AZEVEDO	492.5XX.XXX-X0	04/02/2004	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO
9º	VICTTORIA SAYURI HARADA DE MORAIS	499.4XX.XXX-X3	28/12/2004	30,0	0	30,0	CLASSIFICADO

[1] NEP - conforme disposto no **item 4** do Edital de Abertura publicado no Jornal Porta-Voz n° 2434 de 30 de abril de 2024

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NÃO HOUVE INSCRITOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação

Uberaba-MG, 12 de julho de 2024.
RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente /CODAU

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 14.179

Autoriza denominar Marli Fontes Segawa logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Marli Fontes Segawa** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....

LEI Nº 14.180

Autoriza denominar Cecínio de Castro Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Cecínio de Castro Silva,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....